



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.780, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE **SIRLEI RAMALHO DE OLIVEIRA - MEI**.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso do Box 3, do Minishopping de Pompeia, situado na Rua Getúlio Vargas, 197, em favor da empresa **SIRLEI RAMALHO DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.723.582/0001-77, para fins de instalação de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

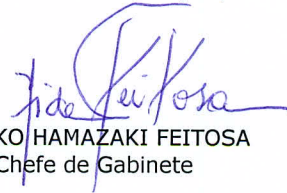
- prazo de uso de 36 meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- onerosidade da permissão de uso, conforme decreto vigente;
- devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 21 de março de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

